

**Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul
Estado do Rio Grande do Sul**

Alvará de Licença para Localização

O Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, com base na lei nº 491-89/92 de 22/12/1992 concede à:

S.O.S Serviços de Apoio a Gestão em Saúde LTDA - ME

CNPJ: 20.891.254/0001-54

Logradouro: Rua CORONEL SCHERER

Número: 328

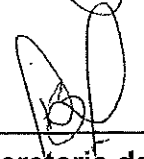
Inscrição
4780
Economico:4780

Atividade
ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE

São Pedro do Sul(RS), 5 de Março de 2015.



Marcos Ernani Senger
Prefeito Municipal



Secretaria da Fazenda

7
A1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A prefeitura Municipal de São Pedro do Sul-RS, inscrita no CNPJ nº 87.489.910/0001-68, situada à Rua Floriano Peixoto nº 222, neste atestado técnico, representado pela senhora prefeita Municipal Sra. ZIANIA MARIA BOLZAN, brasileira, viúva, professora, inscrito no CPF nº 260.895.990-34 atesta para os devidos fins que a empresa SOS SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO EM SAÚDE LTDA-ME, CNPJ nº 20891254/0001-54, estabelecida à rua Cel. Scherer nº 328, Cidade de São Pedro do Sul-RS, presta serviços de limpeza urbana a esse município como capina, raspagem, roçadas e varrição, bem como pinturas de meio fio, desde a data de 05 de agosto de 2015 até a presente data, tudo conforme estabelecido no contrato nº 203/2015 e aditivos posteriores. Que os mesmos estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Pedro do Sul-RS, 08 de Setembro de 2020.

Ziania Maria Bolzan
Prefeitura Municipal
Ata de Posse 02/2018 de 02/07/18
Ziania Maria Bolzan
CPF nº 260895990-34
Prefeita Municipal

8
A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0016317296

Identificação do titular da certidão:

Nome: S O S SERV DE APOIO A GESTAO EM SAUDE LTDA ME
Endereço: RUA CORONEL SCHERER, 328
CENTRO, SAO PEDRO DO SUL - RS
CNPJ: 20.891.254/0001-54

Certificamos que, aos 12 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2021, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 12/4/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0026159820

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S.O.S SERVICOS DE APOIO A GESTAO EM SAUDE LTDA
CNPJ: 20.891.254/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:21:56 do dia 07/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/03/2021.

Código de controle da certidão: **D4F2.C456.B479.6106**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

10
A

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43207652509 Código da Natureza Jurídica 2062 N° de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio 17/031242-9

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: S.O.S SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO EM SAÚDE LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

13 JAN 2017 N° FCN/RE RS2201600860547

N° DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	021	1	ALTERAÇÃO
				ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

SAO PEDRO DO SUL - RS
Local

30 Novembro 2016
Data

Nome: EVERTON VANDERLEI FLORES VIEIRA
Telefone de Contato: 9554263044
Assinatura: *[Assinatura]*

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ NÃO

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 23/01/2017 SOB N°: 4395021
Protocolo: 17/031242-9, DE 13/01/2017
Empresa: 43-2-0765250-9

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

13 JAN 2017
Data

☐ NÃO ☐ NÃO

Data Responsável Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

23/01/17
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES RS 95627360

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o n° 17/031242-9, referente à empresa S.O.S SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO EM SAÚDE LTDA - ME, NIRE 4320765250-9, foi deferido e arquivado sob o n° 4395021, em 23/01/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucers.rs.gov.br>, informe o n° do protocolo e sua chave de segurança KJUVO. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 26/01/2017 às 14:59, por Cleverton Signor - Secretário Geral.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

1. Everton Vanderlei Flores Vieira, Brasileiro, Empresário, Maior, natural de Julio de Castilhos-RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03 de novembro de 1961, residente e domiciliado à Rua Cel. Scherer, nº 328, Centro, São Pedro do Sul-RS, CEP 97.400.000, portador da carteira de identidade civil sob nº 7016493831, expedida pela SSP/RS e, no CPF/MF sob nº 314422180-53;

2. Silmar da Silva Barrozo, Brasileiro, Solteiro, Motorista, Maior, natural de São Pedro do Sul-RS, nascido em 23 de julho de 1979, residente e domiciliado à Rua Silva jardim, nº 108, Centro, São Pedro do Sul-RS, CEP 97.400.000, portador da carteira de identidade civil sob nº 9074585937, expedida pela SJTC/RS e, no CPF/MF sob nº 944704480-87;

3. Luciano Preuss, Brasileiro, Solteiro, Enfermeiro, Maior, natural de São Pedro do Sul-RS, nascido em 11 de agosto de 1974, residente e domiciliado à Rua Rhea S. Trein da Rosa nº 35, Vila Schmitd, São Pedro do Sul-RS, CEP 97400.000, portador da carteira de identidade civil sob nº 1052897996, expedida pela SSP/RS e, no CPF/MF sob nº 683634860-00.

Pelo presente instrumento particular, **RESOLVEM** de comum acordo constituir uma sociedade Empresária na forma limitada que se regerá pelas cláusulas e condição seguinte, e nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma. (art. 997, I, CC/2002)

1. A sociedade girará sob o nome empresarial **S.O.S SERVICOS DE APOIO A GESTÃO EM SAÚDE LTDA** e terá sede e domicílio à Rua Cel. Scherer, nº 328, Centro, São Pedro do Sul-RS, CEP 97.400.000 (art. 997, II, CC/2002).

2. Que, o Capital Social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil), quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios que ficará assim distribuído entre eles: Everton Vanderlei Flores Vieira, nº de trinta e oito mil quotas R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), Silmar da Silva Barroso nº de oito mil quotas, R\$ 8.000,00 (oito mil reais) Luciano Preuss nº de quatro mil quotas R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3. O objeto social será de:

- a) Atividade de Apoio a gestão em Saúde;
- b) Serviços Móveis de Atendimento a Urgências, Exceto por UTI Móvel;
- c) Serviços de Remoção de Pacientes, Exceto os Serviços Móveis de Atendimento a Urgência;
- d) Atividades de Enfermagem;
- e) UTI Móvel;



12
A

f) Atividade de Atendimento Hospitalar, Exceto Pronto Socorro e Unidades para Atendimento a Urgências;

g) Atividade de Atendimento em Pronto-Socorro e Unidades Hospitalares para Atendimento a Urgências;

h) Atividade de Profissionais da Área de Saúde Não Especificadas Anteriormente;

i) Limpeza em Prédios Públicos, Hospitais e Em Domicílios Residenciais;

j) Atividades de Limpeza não especificadas Anteriormente.

4. A sociedade iniciará suas atividades em 08 de Agosto de 2014, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7. A administração da sociedade caberá ao sócio Everton Vanderlei Flores Vieira com os poderes e atribuições de administração, representação ativa e passiva da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

8. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12. A sociedade poderá, mensalmente, distribuir lucros contabilmente apurados, aos seus sócios, observada a proporção da participação de cada um no seu capital social.



13. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

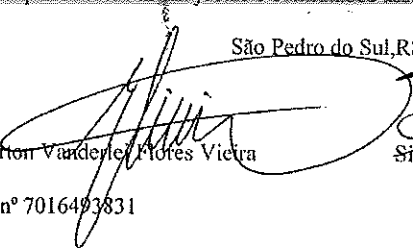
14. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

15. Fica facultado aos sócios, nomearem procuradores, para um período que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

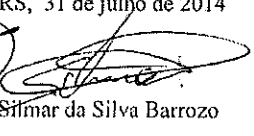
16. A extinção da sociedade ocorrerá somente por decisão unânime de todos os sócios e o patrimônio líquido apurado, será rateado entre os sócios, proporcionalmente as suas quotas sociais.

17. Fica eleito o foro de São Pedro do Sul-RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

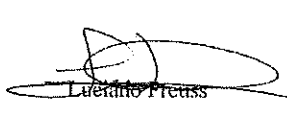
São Pedro do Sul, RS, 31 de julho de 2014


Everson Vanderlei Moraes Vieira

RG nº 7016493831


Silmar da Silva Barrozo

RG nº 9074585937


Luciano Preuss

RG nº 1052897996

2014

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/08/2014 SOB Nº: 43207652509
Protocolo: 14/223017-0, DE 06/08/2014
S.O.S SERVIÇOS DE APOIO A
GESTÃO EM SAÚDE LTDA
JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

de

S.O.S. SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO EM SAÚDE LTDA - ME

Os infra-assinados:

EVERTON VANDERLEI FLORES VIEIRA, brasileiro, natural de Júlio de Castilhos/RS, divorciado, nascido no dia 03/11/1961, empresário, C.P.F. 314.422.180-53, C.I. 7016493831 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Cel. Scherer, 328, Centro, São Pedro do Sul/RS, CEP 97400-000;

SILMAR DA SILVA BARROZO, brasileiro, natural de São Pedro do Sul/RS, solteiro, nascido em 23/07/1979, empresário e motorista, CPF 944.704.480-87, RG 9074585937 SJTC/RS, residente e domiciliado na Rua Silva Jardim, 108, Centro, São Pedro do Sul/RS, CEP 97400-000;

LUCIANO PREUSS, brasileiro, natural de São Pedro do Sul/RS, solteiro, nascido em 11/08/1974, empresário e enfermeiro, CPF 683.634.860-00, RG 1052897996 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Rhea S. Trein da Rosa, 35, Vila Schmitt, São Pedro do Sul/RS, CEP 97400-000,

únicos sócios da sociedade empresarial S.O.S. SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO EM SAÚDE LTDA - ME., com sede na Rua Cel. Scherer, 328, Centro, na cidade de São Pedro do Sul - RS, CEP 97400-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43207652509 em 21/08/2014 e inscrita no CNPJ sob o nº. 20.891.254/0001-54, resolvem, assim, alterar o contrato social como segue:

Cláusula Primeira:

A sociedade tem como objetivos sociais:

- 1) SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS;
- 2) ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
- 3) LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;
- 4) SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL;
- 5) ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
- 6) TRANSPORTE ESCOLAR;
- 7) ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS;
- 8) ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS;
- 9) UTI MÓVEL;
- 10) ATIVIDADES DE ENFERMAGEM;
- 11) ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE;

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/031242-9, referente à empresa S.O.S. SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO EM SAÚDE LTDA - ME, NIRE 4320765250-9, foi deferido e arquivado sob o nº 4395021, em 23/01/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br>, Informe o nº do protocolo e sua chave de segurança KJUVO. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 26/01/2017 às 14:59, por Cleverton Signor - Secretário Geral.

Cláusula Segunda:

É admitido na sociedade:

ÉVERTON AUGUSTO WOUTERS VIEIRA, brasileiro, natural de Santa Maria/RS, solteiro, nascido em 28.10.1996, estudante, CPF 036.913.620-95, RG 8119163718 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Cel. Scherer, 328, Centro, São Pedro do Sul/RS, CEP 97400-000, por transferência de quotas.

Cláusula Terceira:

Retira-se da sociedade LUCIANO PREUSS, transferindo por meio de venda suas quotas de capital:

- no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para ÉVERTON AUGUSTO WOUTERS VIEIRA,

- no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para SILMAR DA SILVA BARROZO,

declarando ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula Quarta:

O sócio EVERTON VANDERLEI FLORES VIEIRA, transfere por meio de venda parte de suas quotas de capital:

- no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para SILMAR DA SILVA BARROZO,

declarando ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula Quinta:

O capital social, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), constituído de 50.000 (cinquenta mil) quotas do valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma, já integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

a) EVERTON VANDERLEI FLORES VIEIRA 32.500 (trinta e duas mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais);

b) SILMAR DA SILVA BARROZO 15.000 (quinze mil) quotas no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

c) ÉVERTON AUGUSTO WOUTERS VIEIRA 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

Cláusula Sexta:

Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula Sétima:

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de São Pedro do Sul para dirimir qualquer dúvida decorrente da vigência deste instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

São Pedro do Sul/RS, 29 de novembro de 2016.

EVERTON VANDERLEFFLORES VIEIRA

SILMAR DA SILVA BARROZO

LUCIANO PREUSS

EVERTON AUGUSTO WOUTERS VIEIRA

Testemunhas:

Newton Rogério Schmitt
RG 10038095004 SSP/RS
Franceline Schmitt
RG 5063555022 SJTC/RS

TABELIONATO SCHLEMMER - SERVIÇOS NOTARIAIS
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
Rua Floriano Peixoto, 573 - Fone/Fax: (51) 3276-2733
São Pedro do Sul/RS
Reconheço AUTÊNTICAS as assinaturas de Everton Vanderlefflores Vieira, Everton Augusto Wouters Vieira e Silmar da Silva Barrozo, indicadas com a seta de uso deste Tabelionato Doufe
São Pedro do Sul, 02 de dezembro de 2016
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Jaciele Fortes de Vargas - Escrivente Autorizada
Emai: RS 18.30 + Selo digital: RS 1135.0294.01 1600005 05417 e 03419
BOL. ARIQVALDO SCHLEMMER - Tabelião
Jaciele Fortes de Vargas
Escrivente Autorizada
Portaria 015.004/11

TABELIONATO SCHLEMMER - SERVIÇOS NOTARIAIS
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
Rua Floriano Peixoto, 573 - Fone/Fax: (51) 3276-2733
São Pedro do Sul/RS
Reconheço AUTÊNTICA a firma de Luciano Preuss, indicada com a seta de uso deste Tabelionato Doufe
São Pedro do Sul, 29 de novembro de 2016
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Jaciele Fortes de Vargas - Escrivente Autorizada
Emai: RS 18.10 + Selo digital: RS 015.0294.01 1600005 04964
Jaciele Fortes de Vargas
Escrivente Autorizada
Portaria 015.004/11
BOL. ARIQVALDO SCHLEMMER - Tabelião

COMARCA DE SÃO PEDRO DO SUL
Rua Floriano Peixoto, 573 - Fone/Fax: (51) 3276-2733
CEP: 97400-000
TABELIONATO SCHLEMMER
RUA FLORIANO PEIXOTO, 573
FONE: (51) 3276-2733
CEP: 97400-000
COMARCA DE SÃO PEDRO DO SUL - RS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2017 SOB Nº: 4395021
Protocolo: 17/031242-9, DE 13/01/2017
Empresa: 43 2 0765250 9
SOLICITANTE: S.O.S. SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO EM SAÚDE LTDA - ME
CIEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/031242-9, referente à empresa S.O.S. SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO EM SAÚDE LTDA - ME, NIRE 4320765250-9, foi deferido e arquivado sob o nº 4395021, em 23/01/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança KJUVO. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 26/01/2017 às 14:59, por Cleverton Signor - Secretário Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.891.254/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL S.O.S SERVICOS DE APOIO A GESTAO EM SAUDE LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOS SERVICOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 49.24-8-00 - Transporte escolar 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CEL. SCHERER	NÚMERO 328	COMPLEMENTO CASA FRENTE
------------------------------	---------------	----------------------------

CEP 97.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PEDRO DO SUL	UF RS
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO mmilitz@terra.com.br	TELEFONE (55) 3276-1260/ (55) 9971-4992
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2021 às 14:07:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S.O.S SERVICOS DE APOIO A GESTAO EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.891.254/0001-54

Certidão nº: 10323150/2021

Expedição: 23/03/2021, às 12:28:39

Validade: 18/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S.O.S SERVICOS DE APOIO A GESTAO EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.891.254/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

20.891.254/0001-54

Razão Social:

SOS SERVICOS DE APOIO A GESTAO EM SAUD LTDA ME

Endereço:

RUA CORONEL SCHERER 328 CASA / CENTRO / SAO PEDRO DO SUL / RS / 97400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2021 a 13/04/2021

Certificação Número: 2021031501573244945380

Informação obtida em 23/03/2021 12:32:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**